



CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – CC-FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

SRP 007 – CC/FMS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE E A EMPRESA MIX DISTRIBUIDORA LTDA NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **FUNDO MUNNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.870.137/0001-13, com sede na Rua Clementino Semente, s/nº - Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representado por seu Gestor, **Sr. GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, na qualidade de **CONTRATADA**, e a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Av. Projetada, s/nº - Loteamento Parque Alvorada II – Quadra 2c-c – Lote 07 – Boa Vista – Garanhuns (PE), inscrita no CNPJ 55.492.463/0001-00, aqui representada por seu representante legal o Sr. **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, portador da CNH nº 03645143160 DETRANA/PE e do CPF nº 052.204.454-99, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP Nº 007/2025 - CC/FMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa(s) para **Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os municípios, coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local situados na Rua Clementino Semente, s/n, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE.

§ 2º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias**, contados da solicitação pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

§ 4º - A validade de todos os produtos contemplados neste Contrato, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, **75%** de sua validade, contados da data de fabricação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de **R\$ 159.934,50 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do(s) item(ns) abaixo descritos do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PÇ UNITÁRIO	TOTAL
1	Apixabana com concentração de 2,5mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 429847	Unidades	450	1,02	459,00

4	Baclofeno com concentração de 10mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 271746	Unidades	2.400	0,15	360,00
6	Canabidiol com concentração de 20mg/mL, apresentação em solução oral, frasco com 30mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 485726	Frascos	60	224,74	13.484,40
7	Suplemento multivitamínico com vitaminas e minerais de A a Zinco, apresentação em comprimidos. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro Mstipo centrum	Frascos	450	35,64	16.038,00
8	Cilostazol com concentração de 100mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 276378	Unidades	900	0,47	423,00
9	Clopidogrel com concentração de 75mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 270245	Unidades	450	0,48	216,00
12	Esomeprazol magnésico com concentração de 40mg, apresentação em comprimido gastrorresistente ou cápsula. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 274187	Unidades	900	1,14	1.026,00
16	Fosfomicina na forma de trometamol, pó para solução oral, concentração por envelope padrão (geralmente 3g), embalagem contendo 2 envelopes. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Caixas	100	24,66	2.466,00
18	Furoato de Mometasona com concentração de 1mg/mL, apresentação tópica em bisnaga com 20g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Bisnagas	15	15,81	237,15
20	Insulina Aspart com concentração de 100UI/mL, apresentação em frasco-ampola com 10mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 396051	Unidades	120	100,49	12.058,80
21	Insulina Glargina com concentração de 100UI/mL, apresentação em frasco-ampola com 10mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 273836	Unidades	60	176,50	10.590,00
22	Insulina Apidra com concentração de 100UI/mL, apresentação em frasco-ampola com 10mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	48	106,65	5.119,20



23	Levotiroxina sódica com concentração de 112mcg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 296650	Unidades	900	0,55	495,00
24	Associação de Metenamina 120mg com Cloreto de Metiltionínio 20mg, apresentação em comprimido revestido ou cápsula. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Caixas	30	41,89	1.256,70
25	Metoprolol com concentração de 100mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 394650	Unidades	900	0,61	549,00
26	Metoprolol com concentração de 50mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 276657	Unidades	900	0,52	468,00
27	Associação de Ramipril 5mg com Hidroclorotiazida 12,5mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAR: 276261	Unidades	450	1,55	697,50
28	Ramipril com concentração de 5mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 276258	Unidades	900	1,85	1.665,00
30	Rivaroxabana com concentração de 20mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 412091	Unidades	450	0,32	144,00
32	Simeticona com concentração de 125mg, apresentação em comprimido mastigável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 436550	Unidades	1.800	0,25	450,00
34	Tiamazol com concentração de 5mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 273700	Unidades	900	0,27	243,00
35	Trimetazidina com concentração de 35mg, apresentação em comprimido de liberação modificada. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	5.000	0,75	3.750,00
36	Associação de Valsartana 320mg com Hidroclorotiazida 12,5mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 395910	Unidades	450	2,92	1.314,00

João Pinheiro

37	Valsartana com concentração de 320mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 306146	Unidades	450	1,32	594,00
38	Lorazepam com concentração de 2mg, apresentação em comprimido revestido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 273473	Unidades	2.000	0,10	200,00
39	Levotiroxina sódica com concentração de 125mcg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 268860	Unidades	450	0,42	189,00
40	Levotiroxina sódica com concentração de 62,5mcg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 438280	Unidades	450	0,44	198,00
41	Levotiroxina sódica com concentração de 50mcg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 268123	Unidades	450	0,30	135,00
42	Levotiroxina sódica com concentração de 25mcg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 268124	Unidades	450	0,24	108,00
43	Creme dermatológico contendo Halobex (associação de halobetasol com outros ativos), apresentação em bisnaga com 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	20	9,26	185,20
45	Pregabalina com concentração de 150mg, apresentação em cápsula gelatinosa dura. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 392111	Unidades	5.000	0,25	1.250,00
46	Pregabalina com concentração de 75mg, apresentação em cápsula gelatinosa dura. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT 388712	Unidades	3.000	0,19	570,00
49	Nitrazepam com concentração de 5mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 268285	Unidades	2.000	0,44	880,00
51	Carvedilol com concentração de 25mg, apresentação em comprimido. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. CATMAT: 267567	Unidades	450	0,14	63,00

Handwritten signature

52	ADNOS: Gel creme 0,5mg/g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	20	20,60	412,00
53	Loção hidratante dermatológica com ativos calmantes, apresentação em 240mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Unidades	15	38,90	583,50
54	Succinato de Desvenlafaxina 100mg	Unidades	900	0,80	720,00
56	NEOZINE 40MG/ML	Unidades	150	13,65	2.047,50
57	NEULEPTIL 40MG/ML	Unidades	45	20,55	924,75
58	NITRAZEPAM 5MG	Unidades	900	0,61	549,00
59	Tiras reagentes para glicemia compatíveis com o sistema Accu-Chek Active, acondicionadas em frasco com 50 unidades. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (MARCA REFERÊNCIA: ACCU-CHEK ACTIVE).	Caixas	260	27,05	7.033,00
60	água boricada: solução tópica de ácido bórico a 3%, apresentação líquida em frasco com 100mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (268290)	Unidades	600	4,53	2.718,00
61	Aglulhas hipodérmicas 21G trifacetadas, com corpo plástico e tampa em ABS, aço inox 304, acondicionadas em caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (439804)	Caixas	200	7,04	1.408,00
63	Esponjas para uso intravenoso, tipo Exulon, com dimensões de 2x2 polegadas, esterilizadas e embaladas individualmente. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (446196)	Unidades	600	19,31	11.586,00
66	Sonda: atoxico, apirogenico, cristal transparente de paredes finas e maleaveis, com 50cm de comprimento. calibre: 10fr, ponta arredondada aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrao. (sonda de aspiração traqueal) nº10 (454404)	Unidades	30	19,70	591,00
68	Sonda uretral nº 12: atoxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleaveis, com 40cm de comprimento. calibre 12fr com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrao. nº12 Tipo Markmed (43586)	Unidades	8.000	0,55	4.400,00
70	Uripem N°4, confeccionado em látex resistente. (481462)	Unidades	2.000	4,35	8.700,00
72	Fralda descartável geriátrica tamanho G, com barreiras antivazamento, ajuste anatômico e sistema de absorção eficiente. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (616138)	Unidades	15.000	1,35	20.250,00

75	Fralda descartável infantil tamanho XXG, com cintura elástica, barreiras antivazamento e camada de absorção rápida. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (616010)	Unidades	9.000	0,78	7.020,00
76	Fralda descartável infantil tamanho XG, com cintura elástica, barreiras antivazamento e camada de absorção rápida. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (616024)	Unidades	4.000	0,65	2.600,00
77	Fralda descartável geriátrica tamanho XG, com barreiras antivazamento, ajuste anatômico e sistema de absorção eficiente. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (616019)	Unidades	2.000	1,42	2.840,00
78	Fralda descartável geriátrica tamanho P, com barreiras antivazamento, ajuste anatômico e sistema de absorção eficiente. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (616016)	Unidades	2.000	1,42	2.840,00
79	Mangueira flexível para aspiração, confeccionada em PVC atóxico, apresentação em unidade ou conjunto estéril com tamanhos diversos. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	1.000	0,67	670,00
81	Fita: tiras reagentes para medição de glicemia compatíveis com aparelhos On Call Plus, apresentação em frasco contendo 50 unidades. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	5.000	0,43	2.150,00
82	Sabonete dermatológico em barra para pele sensível, apresentação sólida. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. 90g	Unidades	20	4,47	89,40
83	Sabonete neutro em barra, apresentação sólida com peso líquido mínimo de 85g e máximo de 90g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	120	6,52	782,40
84	Sabonete: solução ou kit antisséptico para higiene, apresentação em bisnaga com volume 150g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Tipo duo retri	Unidades	20	56,90	1.138,00
					159.934,50



§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do Município ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do Município de Camocim de São Félix/PE, localizado na Praça São Félix, s/n, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências

incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.03.02.01.10.122.0100.4002.0000.3.3.90.32 - FICHA 796

4.03.02.01.10.303.0133.2155.0000.3.3.90.32 - FICHA 992

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** pelo Prefeito/Secretário ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- b) **Definitivamente:** pelo Prefeito/secretário ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.

5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

- 5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.
- 5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.
- 5.8. Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Medicamento (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/CONTRATANTE

- 6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

- 8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

ORGAO GERENCIADOR	Fiscal: BÁRBARA FREIRE DE FRAÇA SANTANA (DIRETORA HOSPITAL); Gestor: GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA (SECRETÁRIO SAÚDE)
----------------------	---

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

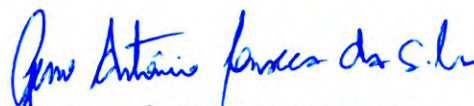
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camocim de São Félix (PE), 01 de agosto de 2025.



GESIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA

Contratante/Secretário de Saúde

JORGE EDUARDO RIBEIRO

SOARES:05220445499

MIX DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

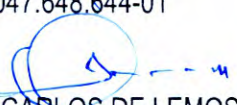
Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO RIBEIRO
SOARES:05220445499
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27297830000189,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JORGE EDUARDO RIBEIRO
SOARES:05220445499
Dados: 2025.08.01 11:31:27 -03'00'

Testemunhas:



MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS

CPF: 047.648.644-01



JOSÉ CARLOS DE LEMOS

CPF: 019.941.814-43